



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 119/2026

Processo Número: **4881/2026** | Data do Protocolo: 26/02/2026 14:23:56



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003900360033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o Município de Adamantina como "Capital da Economia Criativa do Estado de São Paulo".

Artigo 1º – Fica declarado o Município de Adamantina, no Estado de São Paulo, como Capital da Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Adamantina, localizado na região oeste do Estado de São Paulo, consolidou-se como referência regional em políticas públicas voltadas à cultura, inovação, empreendedorismo criativo e valorização das expressões artísticas, configurando-se como polo estratégico de desenvolvimento da economia criativa no interior paulista.

Ao longo de sua trajetória recente, o município estruturou marco legal próprio para a promoção da cultura e da economia criativa, implementou seu Plano Municipal de Cultura, criou mecanismos permanentes de fomento, instituiu programas de valorização da classe artística e executou, com reconhecida eficiência, políticas públicas de incentivo à produção cultural, incluindo a captação e aplicação de recursos federais e estaduais voltados às indústrias criativas.

Adamantina destaca-se pela intensa produção cultural em áreas como música, artes visuais, audiovisual, teatro, dança, artesanato, literatura, design e comunicação, constituindo um ambiente fértil para o surgimento de empreendimentos criativos, coletivos culturais, produtores independentes e iniciativas inovadoras que transformam a criatividade em riqueza cultural, inclusão social e dinamização econômica.

A vocação criativa do município resulta da convergência entre políticas públicas estruturadas, participação ativa da sociedade civil, fortalecimento de instituições culturais, estímulo à formação artística e valorização da economia do conhecimento, o que posiciona Adamantina como referência natural no campo da economia criativa no Estado de São Paulo.

O reconhecimento de Adamantina como Capital da Economia Criativa do Estado de São Paulo representa ato de valorização da identidade cultural paulista, de fortalecimento das cadeias produtivas criativas e de estímulo à interiorização do desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico, ampliando a visibilidade do município e consolidando seu papel estratégico na promoção da criatividade como vetor de desenvolvimento sustentável.

A presente proposição confere reconhecimento institucional a uma realidade já consolidada no município, fortalecendo a imagem de Adamantina como referência estadual em inovação cultural, produção criativa e desenvolvimento de talentos.

Edna Macedo - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370039003400300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Edna Macedo** em 26/02/2026 12:28

Checksum: **3570E60DECE2C02433320DAEC7A2AE77C718984B1BD557B7B2C6A15B6CCDFA72**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370039003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.